

## **Recurso Administrativo**

À Comissão de Credenciamento

Referente ao Chamamento Público/Credenciamento Nº 001/2024

Município de Taquari

**RICARDO GIACOMELLO COBALCHINI**, inscrito no Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2024, vem, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face de sua inabilitação, com os fundamentos que seguem.

### **DOS FATOS**

A recorrente foi inabilitada em razão de ter apresentado a **Prova de Regularidade com o FGTS** com validade superior a 30 (trinta) dias, conforme disposto no item “IV.4” do edital.

Entretanto, o documento atualizado já se encontra disponível para ser anexado ao processo, sendo esta uma irregularidade sanável, que não afeta a competitividade ou a lisura do processo de credenciamento, o qual tem por objetivo permitir a habilitação contínua de prestadores de serviço.

### **DO CREDENCIAMENTO E DO INTERESSE PÚBLICO**

O credenciamento é um procedimento que visa à **ampla participação** de interessados aptos, sendo um processo que deve primar pela razoabilidade e pela correção de falhas formais, sempre que estas não comprometam a lisura do processo ou causem prejuízo ao interesse público.

Nos termos do artigo 48, § 3º da Lei de Licitações, erros formais como este podem ser corrigidos, permitindo a continuidade do interessado no certame, especialmente em razão do interesse público na contratação de prestadores aptos e qualificados.

### **DO PEDIDO**

Diante do exposto, requer-se:

1. O **recebimento e provimento** deste recurso, reconsiderando a decisão de inabilitação;
2. A aceitação da **Prova de Regularidade com o FGTS** devidamente atualizada e já anexada;
3. A habilitação do recorrente no credenciamento em questão.

Nestes termos,  
Pede deferimento.

Taquari/RS, 11 de setembro de 2024

**RICARDO GIACOMELLO COBALCHINI**





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição** : 806.298.650-00 - OUTROS - PARA CONTROLE DE PROCESSAMENTO  
**Razão Social** : RICARDO GIACOMELLO COBALCHINI  
**Endereço** : RUA DAHNE DE ABREU 478 / CENTRO / HORIZONTINA / RS / 98920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/09/2024 a 10/10/2024

Informação obtida em 11/09/2024, às 14:50:09.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:  
Inscrição: 806.298.650-00 - ORGAO DO PODER PUBLICO  
Razão Social: RICARDO GIACOMELLO COBALCHINI  
Resultado da consulta em 11/09/2024 às 14:53:13  
Consulte o Histórico do Empregador

Dúvidas Mais Frequentes.

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).